

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 10/07/2024

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, que “**ASSEGURA** às mulheres o direito de serem acompanhadas durante consultas e exames em geral nos estabelecimentos de saúde públicos e privados do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Fica assegurado às mulheres o direito de serem acompanhadas durante consultas e exames em geral nos estabelecimentos de saúde públicos e privados no Município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **016/2024** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **CAPITÃO CARPÊ**, que “**INSTITUI** a Política Municipal de Incentivo a Cursinhos Solidários”.

Art.1º. Fica instituída a Política Municipal de Incentivo a Cursinhos Solidários.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **250/2024** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ALONSO OLIVEIRA**, que “**INSTITUI**, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manaus, o Concurso “Comida di Buteco”, a ser realizado, anualmente, no mês de abril”.

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Manaus, o Concurso “Comida di Buteco”, a ser realizado, anualmente, no mês de abril.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **274/2024** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **EVERTON ASSIS**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de os cursos de primeiros socorros ofertados no município de Manaus mencionarem a existência de protocolos de segurança para gerenciamento e intervenção em crises de pessoas com transtorno do espectro autista – TEA”.

Art. 1º. Fica estabelecido que os cursos de primeiros socorros ofertados no Município de Manaus deverão incluir em seus conteúdos programáticos informações sobre a existência de protocolos de segurança para gerenciamento e intervenção em crises de pessoas com transtorno do espectro autista – TEA –, especificamente os protocolos:

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **320/2024** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, que “**DISPÕE** sobre a permanência de acompanhante às Crianças, Adolescentes e Adultos com Transtorno do espectro Autista – TEA nas Unidades básicas de saúde, Maternidades e demais Instituições Hospitalares na Rede Pública de Manaus”.

Art. 1º Fica assegurado o direito a permanência de no mínimo um acompanhante às crianças, adolescentes e adultos portadores de Transtorno do Espectro Autista – TEA, nas Unidades básicas de saúde, Maternidades e demais Instituições Hospitalares na Rede Pública de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **328/2024** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ROSINALDO BUAL**, que “**DISPÕE** sobre a criação de gratuidade aos professores municipais de Manaus nas sessões de cinema, teatro, shows e eventos culturais em salas e casas de espetáculos, e dá outras providências”.

Art. 1.º Os professores da rede municipal de Manaus terão direito à gratuidade de até 2% (dois por cento) da lotação nas sessões de cinema, teatro, shows e eventos culturais exibidos em salas e casas de espetáculos.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **343/2024** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **MITOSO**, que “**INSTITUI** a obrigatoriedade de utilização de dispositivos de controle de emissões poluentes nos caminhões limpa-fossa que prestam serviços no Município de Manaus.”.

Art. 1º - Os caminhões limpa-fossa que prestam serviços no Município de Manaus, ainda que registrados em outro Município, deverão contar com o dispositivo de geoposicionamento – GPS indicando a hora e o local onde foi feito o descarte dos dejetos coletados.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **349/2024** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria da Vereadora **GLÓRIA CARRATTE**, que “**CRIA** o Cadastro Municipal de Violência Contra a Mulher no âmbito do Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Esta Lei cria o Cadastro Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher, no âmbito do Município de Manaus, e dá outras providências..

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **356/2024** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **RAULZINHO**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de hotéis e estabelecimentos similares de oferecerem desjejum apropriado para diabéticos, no âmbito da Cidade de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Os hotéis, pensões, flats ou similares, localizados no Município de Manaus, que ofereçam serviço de hospedagem no qual o café da manhã (desjejum) esteja incluído no valor da diária deverão disponibilizar, para seus hóspedes, café da manhã (desjejum) adequado para consumo por portadores de diabetes.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **357/2024** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 276/2022**, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES**, subscrito pelos Vereadores **DAVID REIS** e **MARCIO TAVARES**, que “**CRIA** o Programa de Atenção às Pessoas Portadoras do Transtorno de Acumulação Compulsiva de Animais no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica criado, no âmbito do município de Manaus, o Programa de Atenção às Pessoas Portadoras de Transtorno de Acumulação Compulsiva de Animais.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **6ª** Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão às **Emendas 01 e 02** e ao **PROJETO DE LEI n. 055/2023**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, que “**INSTITUI** a avaliação periódica do índice de massa corporal (IMC) dos alunos das redes privada e pública municipal de ensino e dá outras providências.”.

Art. 1.º As escolas públicas municipais e as instituições privadas de ensino ficam obrigadas a monitorar o índice de massa corporal (IMC) de seus alunos.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 113/2023**, de autoria do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, que “**REVOGA** a Lei n. 2.210, de 13 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a admissão de diplomas de pós-graduação stricto sensu emitidos por instituições de ensino superior (IES) regulares de países-membros do Mercosul e Portugal, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica revogada a Lei n. 2.210, de 13 de janeiro de 2017.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **4ª** Comissão de Educação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 335/2023**, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, que “**INSERE**, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a Feira Municipal de Ciências, Tecnologia e Educação Ambiental, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de outubro”.

Art. 1.º Fica inserida a Feira Municipal de Ciências, Tecnologia e Educação Ambiental no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de outubro.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 590/2023**, de autoria do Vereador **DIEGO AFONSO**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto Real Sharp.”.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública o Instituto Real Sharp, pessoa jurídica de direito privado, constituída em 21 de fevereiro de 2018, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 31.166.294/0001-50, com sede e foro no município de Manaus, estabelecida na Rua Rio Mutuzinho, 12 – Bairro Armando Mendes – CEP 69089-051, na cidade de Manaus – Amazonas.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 11ª Comissão de Assuntos Sociocomunitários e Legislação Participativa

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 14ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 129/2021**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, subscrito pelos Vereadores **KENNEDY MARQUES** e **MARCEL ALEXANDRE**, que “**DISPÕE** sobre a proibição de utilização, queima e soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica proibido a utilização, queima e soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, retorna às Comissões em razão de Emenda.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão à **Emenda 01** e ao **PROJETO DE LEI n. 143/2022**, de autoria do Vereador **ALLAN CAMPELO**, subscrito pelo Vereador **CAPITÃO CARPÊ**, que “**DISPÕE** sobre a criação de campanha permanente de conscientização sobre a importância da atuação do psicólogo e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica criada, no município de Manaus, a campanha permanente de conscientização sobre a importância da atuação do psicólogo para a promoção da saúde mental da população.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 334/2023**, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, subscrito pelo Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**INSTITUI** o Dia Municipal do Secretário Escolar, a ser comemorado anualmente no dia 30 de setembro”.

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal do Secretário Escolar, a ser comemorado anualmente no dia 30 de setembro.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 256/2021**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, subscrito pelos Vereadores **CAIO ANDRÉ**, **KENNEDY MARQUES**, **MARCIO TAVARES** e **RAIFF MATOS**, que “**DISPÕE** sobre aplicação de multa para Concessionárias de Serviço Público explorados no Município de Manaus por não comparecimento em convocação oficial da Câmara Municipal de Manaus”.

Art.1º Estabelece multa para Concessionárias de Serviços Públicos explorados no Município de Manaus, quando deixar de comparecer e convocação oficial da Comissão Parlamentar de Inquérito e Comissões Técnicas Permanentes da Câmara Municipal de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 535/2021**, de autoria do Vereador **MARCIO TAVARES**, subscrito pelos Vereadores JANDER LOBATO e ROSIVALDO CORDOVIL, que “**DISPÕE** sobre o procedimento de combate a vetores epidemiológicos localizados em imóveis não utilizados, não habitados, abandonados ou que, embora contenham edificações iniciadas, estejam elas demolidas, semidemolidas ou paralisadas, no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre o procedimento de combate a vetores epidemiológicos localizados em imóveis não utilizados, não habitados, abandonados ou que, embora contenham edificações iniciadas, estejam elas demolidas, semidemolidas ou paralisadas.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 204/2023**, de autoria do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, que “**DISPÕE** sobre a criação da Campanha de Conscientização sobre a Saúde do Homem no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica criada, no âmbito municipal, a Campanha de Conscientização sobre a Saúde do Homem.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.
